|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Controle das revisões** | | |
| **Revisão** | **Data da Revisão** | **Descrição da revisão** |
| 00 | XX/XX/XXXX | Elaboração do Documento base. |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Histórico das revisões** | | | |
| **Revisão** | **Responsabilidades** | | |
| **Elaborado por:** | **Verificado por:** (SE HOUVER) | **Aprovado por:**  (SE HOUVER) |
| 00 |  |  |  |
|  |  |  |  |

**ÍNDICE**

[1. OBJETIVO 2](#_Toc174700006)

[2. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA 3](#_Toc174700007)

[3. REFERÊNCIAS UTILIZADAS 3](#_Toc174700008)

[3.1 REFERÊNCIAS NORMATIVAS 3](#_Toc174700009)

[3.2 DOCUMENTOS ASSOCIADOS 4](#_Toc174700010)

[4. ABRANGÊNCIA 4](#_Toc174700011)

[5. RESPONSABILIDADES 4](#_Toc174700012)

[6. DESCRIÇÃO DO PADRÃO 4](#_Toc174700013)

[6.1 DEFINIÇÕES 4](#_Toc174700014)

[6.2 DESCRIÇÃO DO PROCESSO 4](#_Toc174700015)

[6.2.1 DIRETRIZES 4](#_Toc174700016)

[6.2.2 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA 5](#_Toc174700017)

[6.3 EXAMES OCUPACIONAIS 5](#_Toc174700018)

[6.3.1 ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO 6](#_Toc174700019)

[6.4 RELATÓRIO ANALÍTICO ANUAL 6](#_Toc174700020)

[6.5 PROGRAMAS DE PREVENÇÃO, RASTREAMENTO E DETECÇÃO PRECOCE DE AGRAVOS À SAÚDE RELACIONADOS AO TRABALHO E PROGRAMAS DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE 6](#_Toc174700021)

[6.5.1 PROGRAMA DE ERGONOMIA 6](#_Toc174700022)

[6.5.2 PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO AUDITIVA 7](#_Toc174700023)

[6.5.3 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL AO BENZENO – PPEOB 7](#_Toc174700024)

[6.5.4 PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO 7](#_Toc174700025)

[6.5.5 VACINAÇÃO PARA INFLUENZA 7](#_Toc174700026)

[6.5.6 VACINAÇÃO PARA COVID 7](#_Toc174700027)

[6.5.7 PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA 8](#_Toc174700028)

[6.6 PLANO DE ATENDIMENTO AOS ACIDENTES DE TRABALHO 8](#_Toc174700029)

[6.7 APTIDÃO PARA ATIVIDADES ESPECIFICAS OU CRÍTICAS 8](#_Toc174700030)

[6.8 PROGRAMA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA 9](#_Toc174700031)

[6.9 EQUIPE MÉDICA EXAMINADORA 10](#_Toc174700032)

[7. DOCUMENTAÇÃO 10](#_Toc174700033)

[7.1 CONTROLE DE DOCUMENTOS 10](#_Toc174700034)

[7.2 CONTROLE DE REGISTROS 10](#_Toc174700035)

[8. ANEXOS 10](#_Toc174700036)

# 

# OBJETIVO

O Programa de controle Médico de Saúde Ocupacional da NOME DA EMPRESA tem como objetivo a prevenção, rastreamento e detecção precoce de doenças e agravos à saúde relacionadas ao trabalho dos empregados da refinaria Mataripe e integra o conjunto de ações da empresa na área de Medicina Ocupacional.

# IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

|  |  |
| --- | --- |
| Razão social: |  |
| Endereço completo: |  |
| Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ): |  |
| Inscrição estadual: |  |
| Ramo de atividade: |  |
| Telefone: |  |
| Enquadramento no CNAE: |  |
| Grau de Risco: | Adotar o grau de risco 3, se grau de risco da empresa for menor |
| Número de empregados próprios: |  |
| Local de Atividade: | Refinaria de Mataripe – Endereço: Rodovia 523, Km 04, Mataripe,  São Francisco do Conde – Ba |
| Fiscal do Contrato: |  |
| Regime de Trabalho: |  |
| Responsável pela elaboração do PCMSO: |  |
| CRM-BA / RQE: |  |
| EMAIL/TELEFONE: |  |
| Data de elaboração do PCMSO: |  |
| Revisão: |  |

# REFERÊNCIAS UTILIZADAS

## REFERÊNCIAS NORMATIVAS – SUGESTÕES MINIMAS DE REFERENCIA

* NR7 - <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-07-atualizada-2022-1.pdf>
* NR17 - <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-17-atualizada-2022.pdf>
* NR15 - <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-15-atualizada-2022.pdf>
* NR32 - <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf> (SE TIVER SERVIÇO DE SAÚDE PROPRIO)
* NR 33 – <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-33-atualizada-2022-_retificada.pdf> (SE HOUVER EQUIPE DE SAÚDE OU BRIGADA DE EMERGÊNCIA)
* NR35 - <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-35-atualizada-2022.pdf>
* Instrução normativa 2 / 2021 - <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-359448244> (SE TIVER RISCO BENZENO)
* NR1 - <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-07-atualizada-2022-1.pdf>

## DOCUMENTOS ASSOCIADOS

* Programa de Gerenciamento de Riscos da NOME DA EMPRESA;
* CODIGO DO DOCUMENTO - Prevenção, Investigação, Diagnóstico e Acompanhamento de Doença Ocupacional da NOME DA EMPRESA.

# ABRANGÊNCIA

As ações estabelecidas neste PCMSO abrangem os empregados da NOME DA EMPRESA lotados na Refinaria Mataripe.

# RESPONSABILIDADES

INSERIR RESPONSABILIDADES DOS MEMBROS INTEGRANTES DA LIDERANÇA E ENVOLVIDOS NO ESCOPO DO DOCUMENTO

# DESCRIÇÃO DO PADRÃO

## DEFINIÇÕES

N/A.

## DESCRIÇÃO DO PROCESSO

### DIRETRIZES

Este PCMSO tem por diretrizes cumprir o especificado no item 7.3.2 da nova NR7.

Para tal serão feitas ações de vigilância passiva e ativa da saúde ocupacional. Serão levadas em considerações demandas trazidas pelos funcionários e serão realizados exames médicos dirigidos que incluam a pesquisa de possíveis agravos à saúde relacionados aos riscos ocupacionais. (NR7- 7.3.2.1)

## EXAMES OCUPACIONAIS

Os exames de realização obrigatória incluídas neste programa são:

* **Admissional**: Realizado antes que o funcionário assuma suas atividades.
* **Periódico**: Realizados com a periodicidade mínima descrita no anexo deste PCMSO.
* **Retorno ao trabalho**: Será realizado ao funcionário que se manter afastado do trabalho por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de Doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não. Nesta avaliação o médico examinador poderá definir retorno gradativo ao trabalho ou adaptação das funções de acordo com a necessidade individualizada de cada caso.
* **Mudança de risco ocupacional**: Deverá ser feito, obrigatoriamente, antes da data da mudança, adequando-se o controle médico aos novos riscos expostos.
* **Demissional**: O exame clínico deve ser realizado em até 10(dez) dias contados do término do contrato, podendo ser dispensado no caso o exame clínico ocupacional mais recente com aso de APTO tenha sido realizado há menos de 90 (noventa) dias.

Os exames complementares ocupacionais serão realizados levando-se em consideração os riscos ocupacionais identificados nos ambientes de trabalho constantes no PGR da NOME DA EMPRESA. O monitoramento de saúde dos colaboradores será feito para todos os riscos mapeados no PGR, que tenham necessidade de monitoramento, e com nível de risco classificado como de atenção, crítico e não tolerável. A exceção será para colaboradores expostos ao risco químico benzeno, para estes o monitoramento de saúde será feito mesmo com nível de risco classificado como irrelevante. O risco químico nafta, será seguido o estabelecido no anexo V da NR 07.

Estes exames poderão ser laboratoriais, clínicos ou questionários específicos a serem aplicados. Os exames necessários serão discriminados para cada GHE em específico no anexo B. Os critérios de interpretação e planejamento das condutas relacionadas aos achados dos exames médicos e complementares estarão discriminados no Padrão de Execução CODIGO DO DOCUMENTO - Prevenção, Investigação, Diagnostico e Acompanhamento de Doença Ocupacional da NOME DA EMPRESA.

A listagem nominal atualizada de empregados por GHE deverá ser consultada junto à equipe do SESMT e higiene ocupacional, em função das frequentes movimentações dos trabalhadores.

No momento do exame clínico ocupacional, o colaborador receberá todas as orientações e cópias referente aos exames ocupacionais com registro em formulário eletrônico no sistema. Todo exame ocupacional deve ter sua conclusão como Apto ou Inapto para a função no ASO.

### ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

Para cada exame clínico ocupacional realizado, o médico emitirá ASO, que deve ser comprovadamente disponibilizado ao empregado, devendo ser fornecido em meio físico **quando solicitado**. O ASO deverá conter todos os quesitos presentes na NR7 – 7.5.19.1 assim como o registro de aptidão para trabalho em atividades específicas definidos por qualquer NR (trabalho em altura, espaço confinado). No caso de exame Demissional, as atividades especiais não terão necessidade de constar no ASO.

## RELATÓRIO ANALÍTICO ANUAL

O médico coordenador do PCMSO deve elaborar relatório analítico anualmente. As atividades da NOME DA EMPRESA se iniciaram em agosto de 2022, portanto o Relatório Analítico Anual será sempre produzido compreendendo os meses de 1° de agosto a 31 de julho de cada ano subsequente. Este relatório será apresentado aos responsáveis pela saúde e segurança da empresa incluindo a CIPA. O relatório deverá conter:

* Número de exames clínicos realizados;
* Número e tipos de exames complementares realizados.
* Estatística de resultados anormais dos exames complementares, categorizados por tipo do exame e por unidade operacional, setor ou função.
* Incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho, categorizadas por unidade operacional, setor ou função.
* Informações sobre o número, tipo de eventos e doenças informadas nas CAT emitidas pela organização, referentes a seus empregados.
* Análise comparativa em relação ao relatório anterior e discussão sobre as variações nos resultados.

## PROGRAMAS DE PREVENÇÃO, RASTREAMENTO E DETECÇÃO PRECOCE DE AGRAVOS À SAÚDE RELACIONADOS AO TRABALHO E PROGRAMAS DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE

Os programas de saúde da NOME DA EMPRESA buscam sempre prevenir doenças e promover saúde e bem-estar para os colaboradores no ambiente laboral. Orientações relacionadas a investigação, diagnóstico, registro e acompanhamento de doenças ocupacionais estarão contidas no padrão de execução CODIGO DO DOCUMENTO - Prevenção, Investigação, Diagnóstico e Acompanhamento de Doença Ocupacional da NOME DA EMPRESA.

### PROGRAMA DE ERGONOMIA

O Programa tem estreita relação ao Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) da NOME DA EMPRESA, visa identificar situações críticas, avaliar os postos de trabalho e as atividades executadas e recomendar ações de Ergonomia, no intuito de promover a melhoria da relação do homem com o seu ambiente de trabalho. Tem como prioridade prevenir, minimizar e eliminar os agravos à saúde.

Através das ações recomendadas, pretende-se proporcionar conforto e segurança, considerando as necessidades dos trabalhadores, suas habilidades e limitações funcionais, atendendo às recomendações da NR17, de maneira alinhada às diretrizes e padrões da NOME DA EMPRESA.

As ações de Ergonomia são desenvolvidas por equipe multidisciplinar, com o envolvimento dos trabalhadores e gestores.

### PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO AUDITIVA

Tem como objetivo assegurar a saúde auditiva dos empregados, por meio de medidas e procedimentos que identifiquem, previnam e controlem o risco de exposição ao nível de pressão sonora elevada, para evitar a instalação ou a evolução das perdas auditivas ocupacionais. Está sob a responsabilidade do médico coordenador do PCMSO e do fonoaudiólogo da Refinaria.

O Fonoaudiólogo e os médicos examinadores realizam o monitoramento audiológico. Os audiogramas em que ocorrerem progressão de resposta indicativa de perda devem ser notificados ao médico coordenador do PCMSO para que seja feita a investigação do nexo causal.

O uso correto do protetor auricular será verificado periodicamente durante a avaliação com fonoaudiólogo e inspeções na área industrial por gerentes, supervisores e técnicos de segurança. Com base nos resultados das audiometrias, verifica-se a eficácia deste programa. Este programa será descrito no padrão de execução PE.REF.SSMA.CSI.135 - Programa de Conservação Auditiva.

### PROGRAMA DE PREVENÇÃO DA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL AO BENZENO – PPEOB

Tem o objetivo de promover a vigilância da saúde dos trabalhadores expostos ao benzeno. Os empregados diretamente envolvidos nas atividades operacionais das unidades da refinaria que contenham benzendo ou suas misturas, em concentração maior ou igual a 1% (um) em volume em suas correntes, serão avaliados semestralmente. Os exames complementares deverão conter, no mínimo, hemograma com plaquetas e reticulócitos além do exame semestral de ácido Trans,Trans-Mucônico. O programa será descrito no ANEXO F - Vigilância da Saúde dos Trabalhadores na Prevenção da Exposição Ocupacional ao Benzeno, anexo a este PCMSO. (ITEM OBRIGATORIO PARA EMPRESAS QUE TERÃO RISCO BENZENO)

### PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO

Tem como principal objetivo atualizar a imunização contra doenças infectocontagiosas relacionadas aos riscos ocupacionais e doenças endêmicas conforme o Programa Nacional de Imunização. A situação vacinal será verificada em acompanhamento específico e o trabalhador orientado quando à atitude a ser adotada no intuito de manter-se imunizado.

Trabalhadores que farão viagem a áreas endêmicas deverão entrar em contato com o centro médico para verificação de necessidade ou não de atualização de status vacinal necessário para o local de destino da viagem.

### VACINAÇÃO PARA INFLUENZA

Será implementado programa para vacinação anual para influenza para os trabalhadores da NOME DA EMPRESA.

### VACINAÇÃO PARA COVID

Todos os trabalhadores deverão apresentar o comprovante de vacinação para Covid no momento da admissão para o departamento de RH que encaminhará o documento para o centro médico para o devido arquivamento e acompanhamento do status vacinal de todos os colaboradores da NOME DA EMPRESA. Poderão ser solicitados aos funcionários atualização da imunização. A imunização para covid é recomendada (não obrigatória) exceto para os funcionários expostos a risco biológico o qual é obrigatória.

### PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Tem como objetivo promover e ofertar ações contínuas de saúde para os empregados, viabilizando a adoção de comportamentos saudáveis, estimulando o protagonismo e a responsabilidade da pessoa no cuidado com a saúde do próprio corpo trazendo o empregado para o centro do cuidado.

## PLANO DE ATENDIMENTO AOS ACIDENTES DE TRABALHO

Tem por principais objetivos

* Prestar os primeiros socorros
* Encaminhar para atendimento especializado (quando necessário).
* Prevenir o agravamento das lesões ocorridas no ambiente de trabalho.

O Atendimento dos acidentados será prioritário, devendo ser o empregado acompanhado pelo supervisor e Técnico de Segurança ao Centro de Saúde Integrado da Refinaria. O descritivo e fluxograma está detalhado no documento CODIGO DO DOCUMENTO - Atendimento a Incidentes De Saúde Ocupacional.

Na ocorrência de acidente envolvendo material biológico, sofrido pela equipe de saúde ou brigada de emergência, o acidentado deverá seguir fluxo específico conforme o estabelecido pelo Ministério da saúde e demais orientações de biossegurança (ver anexo – Protocolo para acidentes Perfuro Cortantes). (ESTA PARTE DEVE CONTER NO PCMSO DA EMPRESA TERCEIRA SE ESTA TIVER EQUIPE DE SAUDE OU BRIGADISTA).

Contatos importantes para emergências médicas: (ITEM OBRIGATORIO)

- Contato do Médico Responsável pelo PCMSO

Nome:

Celular:

E-mail:

- Contato da equipe de saúde (SE HOUVER)

- Contato do preposto ou responsável legal

Nome:

Celular:

E-mail:

- Plano de saúde da empresa disponibilizado para os colaboradores:

## APTIDÃO PARA ATIVIDADES ESPECIFICAS OU CRÍTICAS

As atividades específicas que requerem aptidão especificada no ASO são: (DESCREVER APENAS AS ATIVIDADES QUE A EMPRESA IRÁ POSSUIR DENTRO DA REFMAT)

* Espaço Confinado (NR-33)
* Trabalho em Altura (NR-35)
* Brigada de Incêndio
* Trabalho em Eletricidade

Quando sinalizado alguma das atividades abaixo para o empregado pela equipe de RH, de segurança ou a gerência da área, a avaliação de tais aptidões devem ser realizada. (ABAIXO SEGUE OS EXAMES MINIMOS NECESSARIOS)

**Trabalho em altura:**

* **Avaliação psicossocial -** Para os trabalhadores que exercem estas atividades deverão ser abordados os fatores psicossociais através de aplicação de questionário específico que deverá ser entregue no momento do exame clínico ocupacional
* **Teste de Romberg -** No exame clínico (prontuário) deve ser registrado o teste de Romberg.
* **Eletrocardiograma**
* **Teste de Acuidade Visual**
* **Hemograma Completo**
* **Glicemia de Jejum**

**Espaço Confinado**

* **Avaliação psicossocial -** Para os trabalhadores que exercem estas atividades deverão ser abordados os fatores psicossociais através de aplicação de questionário específico que deverá ser entregue no momento do exame clínico ocupacional.
* **Teste de Romberg -** No exame clínico (prontuário) deve ser registrado o teste de Romberg.
* **Eletrocardiograma**
* **Teste de Acuidade Visual**
* **Hemograma Completo**
* **Glicemia de Jejum**
* **Espirometria**

**Brigada de Incêndio**

* **Avaliação psicossocial -** Para os trabalhadores que exercem estas atividades deverão ser abordados os fatores psicossociais através de aplicação de questionário específico que deverá ser entregue no momento do exame clínico ocupacional
* **Teste de Romberg -** No exame clínico (prontuário) deve ser registrado.
* **Eletrocardiograma – se brigadista nível I (administrativo)**
* **Teste ergométrico – se brigadista nível II (operacional)**
* **Teste de Acuidade Visual**
* **Hemograma Completo**
* **Glicemia de Jejum**
* **Espirometria**
* **Anti HbS (será realizado apenas na primeira avaliação para Brigada)**

**Trabalho com Eletricidade – NR-10**

* **Teste de Acuidade Visual**

O médico examinador fará a avaliação clínica do paciente a fim de verificar se há condições clínicas as quais, se descompensadas, podem acarretar riscos para a atividade.

A decisão final da aptidão ao trabalho em condições especiais será do médico examinador que registrará no ASO em campo específico.

Ao verificar a aptidão para a atividade, o médico sinalizará no sistema a inclusão do funcionário no grupo de atividade de risco.

## PROGRAMA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA

Os funcionários que são abrangidos por esse programa serão identificados no Anexo B – Relação dos Grupos Homogêneos de Exposição e Grade de Exames.

Os funcionários contidos neste grupo Responderão questionário específico feitos aos moldes do manual de Proteção de Proteção Respiratória da Fundacentro. Esse questionário será respondido pelo funcionário antes de sua avaliação ocupacional periódica anual. O médico do trabalho examinador avaliará as respostas do questionário e, de acordo com as respostas poderá solicitar novos exames para a devida investigação.

Os pacientes que tiverem patologias respiratórias classificadas como moderadas ou graves (mesmo compensadas), não poderão fazer uso de máscaras especiais conforme o PPR. Aqueles que tiverem qualquer patologia respiratória descompensada também não poderá fazer uso dos respiradores até que seu quadro clínico seja estabilizado e o paciente reavaliado pelo médico do trabalho examinador para ser reincluído no grupo.

## EQUIPE MÉDICA EXAMINADORA

A seguinte equipe de médicos que fazem parte da equipe de saúde da NOME DA EMPRESA está familiarizada com este PCMSO e seus anexos estando habilitados para avaliação ocupacional dos funcionários e emissão de ASOs:

LISTAR MÉDICOS EXAMINADORES

# DOCUMENTAÇÃO

## CONTROLE DE DOCUMENTOS

N/A. (A critério da empresa)

## CONTROLE DE REGISTROS

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Identificação** | **Armazenamento** | **Proteção** | **Recuperação** | **Tempo de Retenção** | **Descarte** |
| N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |

# ANEXOS

Anexo A - Plano de Ação PCMSO NOME DA EMPRESA - Cronograma;

Anexo B - Relação dos Grupos homogêneos de Exposição e Grade de Exames;

Anexo C - Riscos - Possíveis Agravos à Saúde - Conduta Médica;

Anexo D - Acidente com Perfurocortantes/Material Biológico; (ESTE ANEXO DEVE CONTER NO PCMSO DA EMPRESA TERCEIRA SE ESTA TIVER EQUIPE DE SAUDE OU BRIGADISTA)

Anexo E - Relatório Analítico PCMSO XXXX (ANO)

Anexo F - Vigilância da Saúde dos Trabalhadores na Prevenção da Exposição Ocupacional ao Benzeno. (ESTE ANEXO DEVE OBRIGATORIAMENTE CONSTAR EM TODO PCMSO DE EMPRESAS CONTRATADAS QUE REALIZARÃO SERVIÇOS EM AREAS CLASSIFICADAS CONTENDO BENZENO)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do Médico do Trabalho Responsavel pelo PCMSO

CRM-BA

RQE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
Nome do Verificador (SE HOUVER)

Função do Verificador

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
Nome do aprovador (SE HOUVER)

Função do Aprovador

COLOCAR AQUI CARTEIRA DO CRM E COMPROVAÇÃO (REGISTRO) DE RQE EMITIDO PELO CRM DA BAHIA DO MEDICO RESPONSAVEL PELO PCMSO